



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de 1º e 2º Graus São Raimundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio São Raimundo, em Caucaia, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, autoriza a educação infantil, até 31.12.2005, isto é, por 3 anos e aprova a mudança de denominação.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 01400589-1	PARECER Nº 0812/2002	APROVADO EM: 26.11.2002

I – RELATÓRIO

Luizana Veríssimo de Negreiros, diretora do Colégio São Raimundo, em Caucaia, mediante Processo Nº 01400589-1, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a autorização da educação infantil, bem como a mudança de denominação de Escola de 1º e 2º Graus São Raimundo para Colégio São Raimundo, conforme alteração no contrato social da instituição.

O Colégio São Raimundo está localizado na Rua Contorno Leste, 429, Conjunto Nova Metr pole, Caucaia, com registro no CNPJ Nº 23.554.603/0002-11. Os cursos de ensino fundamental e m dio foram autorizados pelo parecer Nº 921/2000.   uma escola de porte m dio, da rede particular de ensino. Conta com 35 professores, sendo 4 na educa o infantil, 19 professores no ensino fundamental e 12 no ensino m dio. Dos 35 professores, 13 t m autoriza o tempor ria.

II - FUNDAMENTA O LEGAL

A documenta o que instrui o processo, analisada cuidadosamente, satisfaz plenamente ao que preceitua a Resolu o Nº 361/2000, deste Conselho sobre a educa o infantil e Lei Nº 9.394/96.

O Col gio S o Raimundo possui as condi es satisfat rias para atender aos seus objetivos. A estrutura f sica conta com salas para a diretoria, secretaria, biblioteca, salas de professores, salas amplas e adequadas   educa o infantil, ensino fundamental e ensino m dio e demais instala es todas em condi es adequadas.

A documenta o apresenta as fotografias das instala es; planta baixa, contrato social, atestados de salubridade e seguran a, etc.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0812/2002

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o nosso voto é pelo recredenciamento do Colégio São Raimundo, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela autorização da educação infantil, por 3 anos, isto é, até 31.12.2005 e pela aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2002.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0812/2002
SPU	Nº	01400589-1
APROVADO	EM:	26.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC